**TERMO DE ANULAÇÃO nº 001/2021**

**Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na adoção do Credenciamento como forma de contratação.**

**Referente**: Processo nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021

 O PRESIDENTE E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput e,

 CONSIDERANDO o relatório da Unidade Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitido em 02 de agosto de 2021 nos autos nº 1101733, autuado em 13/05/2021, referente a denúncia apresentada pela empresa Via Solo;

 CONSIDERANDO que o processo acima identificado encontra-se suspenso por ordem do Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

 CONSIDERANDO que não houve contratação de nenhuma empresa para a execução do objeto;

 CONSIDERANDO a urgência de uma solução frente a demanda dos Municípios consorciados referente ao objeto do processo;

 **RESOLVE**

 ANULAR o Processo nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 cujo objeto é o credenciamento de serviços voltados ao recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e IIB., conforme especificações no termo de referência em anexo.

 Publique-se.

 Guaxupé - MG, 26 de julho 2021.

**Custodio Ribeiro Garcia**

**Presidente do CIMOG**

**Prefeito de São Pedro da União**

**Lucas Ferrarez Ferreira da Costa**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**